



Dispõe sobre a criação do Grupo-Direção, Assessoramento e Assistência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Grupo-Direção, Assessoramento e Assistência-DAA, compreende os cargos de provimento em comissão cujo exercício engloba funções de planejamento, coordenação e controle de programas, nos níveis superiores da Administração Municipal.

Art. 2º - Os cargos em comissão que integram o grupo DAA, ficam distribuídos em três níveis de acordo com a complexidade e atribuições do cargo, a saber:

Nível 3 - Atividade de assistência direta ao gabinete de Secretário do Município e Chefia do Gabinete do Prefeito.

Nível 2 - Atividades de Assessoramento Técnico Científico e Administrativo à Administração Superior.

NÍVEL 1 - Atividades de coordenação de órgão de linha integrante da estrutura da Secretaria do Município, envolvendo funções de Organização, Planejamento e Controle de Projetos e Atividades.

Art. 3º - O Grupo- Direção, Assessoramento e Assistência é consituído pelas categorias de:

- Código DAA - 101 - Direção
- Código DAA - 102 - Assessoramento
- Código DAA - 103 - Assistência

Art. 4º - Os cargos constantes do Grupo Direção, Assessoramento e Assistência, código DAA-100, têm seus níveis e vencimentos fixados no Anexo I desta Lei, sendo providos mediante Decreto do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos de qualificação e experiência administrativa.

*Resol. adm. 310/86*  
*Em 15/05/86*  
*[Handwritten signature]*



Art. 5º - Os ocupantes dos cargos constantes do Grupo DAA ficam sujeitos a uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 6º - o sub grupo - Direção, Assessoramento e Assistência, código DAA-100 é constituído de funções criadas por atos do Executivo e distribuídos de acordo com suas características entre os níveis de classificação constantes do Anexo II desta Lei.

\* Art. 7º - Aos níveis de classificação das Funções constituídas do sub grupo - Direção, Assessoramento e Assistência, código DAA-100, correspondem os valores mensais de gratificação por Exercício de Função, na forma do Anexo III, desta Lei.

Art. 8º - O exercício dos Cargos em Comissão estabelecidos no Grupo DAA é incompatível com a percepção de quaisquer vantagens relacionadas com a prestação de serviços extraordinários.

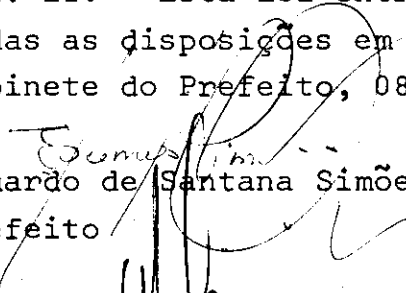
Art. 9º - O Servidor Municipal designado para exercer o Cargo em Comissão integrante do Grupo DAA-100, poderá optar pelo vencimento do seu cargo, com direito a uma complementação de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do Cargo em Comissão, ou pelo valor integral do vencimento do Cargo em Comissão ocupado.

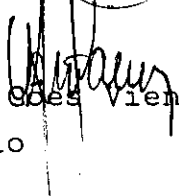
Art. 10º - O Prefeito Municipal de Simões Filho poderá atribuir aos ocupantes dos Cargos em Comissão, do Grupo DAA-100, uma Gratificação a título de Representação, até o limite do valor do vencimento do cargo.

Art. 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações constantes na Lei Orçamentária em vigor

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 1986

  
Eduardo de Santana Simões  
Prefeito

  
Ubiratan Góes Viana  
Secretário

*Deposito em 08.05.86  
de 10.00 de  
de 10.00 de  
de 10.00 de  
de 10.00 de  
de 10.00 de*



ANEXO - I

GRUPO DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA - CÓDIGO DAA-100  
CATEGORIAS - DIREÇÃO - DAA 101  
ASSESSORAMENTO - DAA 102  
ASSISTÊNCIA - DAA 103

NÍVEL	VENCIMENTO VALOR CZ\$	CARGO	QUANTIDADE
-	20.000,00	Secretário do Município	06
		Procurador Geral	01
3	15.000,00	Chefe de Gabinete do Prefeito Código DAA 101-3	01
		Assistente de Secretário Código DAA-101-3	05
2	10.000,00	Assessor Técnico Código DAA 102-2	18
I	6.000,00	Coordenador Código DAA 101-1	12

Reg. nº 10.001.010.001  
CZ de 10.000,00  
de 10.000,00  
Lei nº 310/86  
1



ANEXO - II

SUB GRUPO DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA - CÓDIGO DAA-110

CÓDIGO	CARACTERÍSTICA
DAA-111-1	Direção de Unidade Hospitalar
DAA-111-2	Chefia de sub divisão estrutural de coordenação, Direção Escolar
DAA-111-3	Administrador de Serviços Municipais
DAA-111-4	Vice Diretor de Hospital, Secretário de Escola, Diretor de Ensino Nível I, Caixa, Vice-Diretor de Escola
DAA-111-5	Encarregado de Serviços

*Alfonso*

*Reg. ar. H. 62  
do...  
de...  
de... 08/25/96  
G... D...*



ANEXO - III

SUB GRUPO - DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA - CÓDIGO DAA-110

CÓDIGO-NÍVEL	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	VALOR CZ\$
DAA-111-1		6.600,00
DAA-111-2		2.500,00
DAA-111-3		1.500,00
DAA-111-4		1.000,00
DAA-111-5		800,00

*Handwritten notes:*  
Res. nº 22 s  
de 26 de Junho  
m.c. de Reg. de  
de 20/06/86  
Gabinete